



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.753 DE 24 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.177 de 19 de janeiro de 2011.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

004. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

2.113. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto

3.3.90.14.00.00 01002 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

5.000,00

3.3.90.30.00.00 01002 MATERIAL DE CONSUMO

50.000,00

3.3.90.39.00.00 01002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

50.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do estimado excesso de arrecadação da fonte de recursos 1002 – Sistema de Água e Esgoto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de março de 2011, 68º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal